

DISCIPLINA: A RESPONSABILIDADE DO ESTADO LEGISLADOR POR FATO DE LEI DECLARADA INCONSTITUCIONAL

CARGA HORÁRIA: 30h/a

Prof. Dr. Thiago Ribeiro de Carvalho (pós-doutorando)

Prof. Dr. Carlos Victor Muzzi Filho (orientador)

EMENTA:

O desenvolvimento da teoria da responsabilização do Estado, no direito comparado e no direito brasileiro. Dogma da Irresponsabilidade do Estado Legislador. Requisitos para a responsabilização. Inconstitucionalidade indenizável. Relação entre a jurisprudência do STF e a edição de novas leis.

OBJETIVOS:

Instigar os mestrandos da Linha de pesquisa “Esfera Pública, Legitimidade e Controle” nas discussões sobre as opções legislativas e seus efeitos para a sociedade, sob a ótica da responsabilidade civil, em interlocução entre o Direito Público e o Direito Privado.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. A responsabilidade do Estado;
 - 1.1 A possibilidade de responsabilização da Administração Pública;
 - 1.2 A responsabilização por atos jurisdicionais.
2. O dogma da irresponsabilidade do Estado Legislador;
 - 2.1 A responsabilização do Estado Legislador no Direito Comparado;
 - 2.2 Hipóteses, dano e nexo de causalidade;
 - 2.3 Modulação dos efeitos;
 - 2.4 Contrabando legislativo;
 - 2.5 Inconstitucionalidade indenizável;
 - 2.6 Direito de regresso e imunidade parlamentar;
 - 2.7 Projeto de Lei do Senado n. 718, de 2011.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALONSO, María Consuelo; RAMÍREZ, Eric Leiva. La responsabilidad del estado por el hecho del legislador. Estud. Socio-Jurid, Bogotá, jul./dic. 2011.

ÁLVAREZ BARBEITO, Pilar. La responsabilidad patrimonial del estado legislador: especial referencia a la vulneración del derecho comunitario. Anuario da Facultade de Dereito da Universidade da Coruña, 2004.

BRASIL. Projeto de Lei do Senado n. 718, de 2011. Responsabilidade civil do estado. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/sdleggetter/documento?dm=4399424&disposition=inline>> Acesso em: 14 set. 2017.

CARVALHO, Thiago Ribeiro de Carvalho. A responsabilidade civil do estado legislador por fato de lei declarada inconstitucional. Tese de doutorado. São Paulo: Alfa/FADISP. 2018. p.173.

ESTEVES, Julio César dos Santos. Responsabilidade Civil do Estado por Ato Legislativo. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo. La responsabilidad patrimonial del estado legislador e nel derecho español. Madrid: Thomson-Civitas, 2005.

GARCÍA, Ricardo Alonso. La responsabilidad patrimonial del estado-legislador, em especial en los casos de infracción del derecho comunitario: a propósito del auto del Tribunal Supremo de 1 de febrero de 2008 y la cuestión prejudicial planteada al TJCE (C118/08). Estudios QDL: Fundación Democracia y Gobierno Local. 19 Febrero de 2009.

LUVIZOTTO, Juliana Cristina. Responsabilidade civil do Estado Legislador: atos legislativos inconstitucionais e constitucionais. São Paulo: Almedina, 2015.

MEDEIROS, Rui. Ensaio sobre a responsabilidade civil do Estado por actos legislativos. Coimbra: Almedina, 1992.

RODRÍGUEZ-ARANA, Jaime. El principio general del derecho de confianza legítima. Ciencia Jurídica. Departamento de Derecho. División de Derecho Política y Gobierno, Universidad de Guanajuato, año1, n. 4, 2013.

SILVA, José Afonso. Curso de direito constitucional positivo. 31. ed. rev. atual. São Paulo: Malheiros, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CHILE. Constitucion Politica de la Republica de Chile. Disponível em:<<http://www.leychile.cl/N?i=242302&f=2015-11-16&p=>>>. Acesso em: 2 out. 2016.

CHILE. Ley orgânica constitucional de bases generales de la administracion del estado n. 18575 de 12-11-1986. Disponível em: <http://www.oas.org/juridico/spanish/chi_res22.pdf>. Acesso em: 29 set. 2017.

COLOMBIA. Constituição Política de Colombia 1991. Disponível

em:<http://www.procuraduria.gov.co/guiamp/media/file/Macroproceso%20Disciplinario/Contitucion_Politica_de_Colombia.htm>. Acesso em: 5 nov. 2016.

ESPAÑA. Constitución española de 1979. Disponível

em:<http://www.lamoncloa.gob.es/documents/constitucion_es1.pdf>. Acesso em: 5 jul.2016.

FREITAS, Helena D'Arbo Alves de Freitas. O Estado legislador responsável. Revista de Informação Legislativa. Brasília. Out./dez. 1995, p. 285 – 295.

GAMBA LADINO, Júlio César. Responsabilidad del estado legislador. Universidad Nacional Autónoma de México – Biblioteca jurídica virtual del Instituto de Investigaciones jurídicas de la UNAM. Disponível em:<<http://biblio.juridicas.unam.mx .2002>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

GARCÍA, María Consuelo Alonso; RAMÍREZ, Eric Leiva. La responsabilidad del estado por la actividad del legislador. Revista Derecho del Estado, n.29, p. 145-173, jul./dic. 2012.

HERANI, Renato Gugliano; FRIOL, Rafaela Gandolfo. A responsabilidade civil do estado-legislador por fato de leis inconstitucionais. Revista Tributária e de Finanças Públicas, Brasília, Out./Dez., 2008, p. 132 – 158.

LEIVA, J. Ignacio Núñez. La responsabilidad patrimonial del estado legislador: un análisis a propósito de las garantías del contribuyente e nel sistema chileno. Estudios Constitucionales, año 8, n. 1, 2010, p. 169-200.

QUINTANA, Segundo V. Liñares. Responsabilidade do estado legislador. Revista de Direito Administrativo. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/47174/45642>>. Acesso em: 17 ago. 2017.

RIVERO, Jean. Direito administrativo. Coimbra: Almedina, 1981.

ROJAS, Claudio Nash; SOTOMAYOR, Catalina Milos. Estado Social y Democrático de Derecho en Chile: tan cerca y tan lejos. Anuário de Derecho Constitucional Latino Americano, año XVII, Montevideo, 2011, p. 79-100. Disponível em: <<http://www.juridicas.unam.mx>>. Acesso em: 27 maio2017.

SEGOVIA, Beatriz Alonso. Responsabilidad de las administraciones públicas en setores específicos. In: RIVERA, Raquel Frias (Coord.). Manual de responsabilidade pública. Navarra: Aranzadi, 2010.